



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.736 – DE 17 DE MARÇO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA “11” DO LOTEAMENTO JARDIM DAS PAINEIRAS DE ANTÔNIO JACOB ANDARE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua projetada “11” do Loteamento Jardim das Paineiras passa a denominar-se RUA ANTONIO JACOB ANDARE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 03/2009
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA
NO) Lei 4.736
FOI PUBLICADA) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 18, 03, 09
MOGI MIRIM 18, 03, 09


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo